



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Município de Angra dos Reis**  
**SECRETARIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS**

**LIVRO nº 084**

**FOLHA nº 026**

**Processo Administrativo nº 2022034648**

**TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 003/2024 ao CONTRATO Nº 169/2023**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **REALIZA FÊNIX EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através do **Relatório Técnico de fls 568, Processo Administrativo 2022034648**, datado de **14/09/2022** na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, representado neste ato, pela Secretária de Urbanização, Parques e Jardins Sra. **ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO**, brasileira, casada, engenheira civil – Matrícula 27937, portaria nº 1676/2021, publicada em 31 de dezembro de 2021, edição 1427 do Boletim Oficial, e a empresa **REALIZA FÊNIX EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº **32.877.719/0001-00**, com sede na Avenida Marquês de Leão, São Bento, nº 48 – S 01-B, Angra dos Reis – RJ CEP: 23.909-000 doravante designada, simplesmente, **CONTRATADA**, e neste ato representada por **PEDRO ALBERTO GRIPP**, portadora da Carteira de Identidade [REDACTED] e [REDACTED], residente e domiciliado na rua General Osório 390, apto 404, centro, Nova Friburgo, CEP: 28625-630, ajustam entre si o presente **TERMO ADITIVO Nº 003/2024 ao CONTRATO Nº 169/2023**, na forma do **art. Art. 57, Inciso II, §2º da Lei nº 8.666/93**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Constitui objeto do presente, **TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 003/2024 de 30 (trinta) dias** ao Contrato nº **169/2023**, referente à contratação de empresa especializada para Obra de construção de piso emborrachado dos Parquinhos infantis das praças: Praça Sebastião Martins Pimenta – Areal, praça Tarcila Cândido – Japuiba, e praça do Posto de saúde – Campo Belo, no município de Angra dos Reis – RJ.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 30(trinta) dias, tendo início em **02/02/2024** e término em **02/03/2024**.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Município de Angra dos Reis**  
**SECRETARIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS**

**LIVRO nº 084**

**FOLHA nº 026v**

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato supramencionado, naquilo que não colidir com o disposto neste instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA**

E por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Angra dos Reis, 31 de Janeiro de 2024.

**Elisabeth Magalhães de Brito Sório**  
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO,  
PARQUES E JARDINS  
Mat.: 27937

**REALIZA FÊNIX E EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**  
CNPJ Nº 32.877.719/0001-00

REALIZA FÊNIX ENG. CONST LTDA  
32.877.719/0001-00

Testemunhas:

1 - **Matr. Alexandre Ferreira Linhares**  
ENGENHEIRO CIVIL  
Matr.: 28037

2 - **Matr.**

**Heleomar M. Monteiro**  
Eng. Civil  
Matr.: 28264

ERRATAPREGÃO PRESENCIAL 0021/2023

Na publicação no Boletim Oficial de Angra dos Reis, Nº 1831, do dia 25/01/2024, págs.40

Onde se lê:

GAMEDICAL LTDA ME, inscrito no CNPJ nº 23.121.810/0001-00, para os itens 01, 08, 12, 17, 21, 23, 36, 53, 62, 70, 76, 82, 83 e 86, no valor total de R\$ 1.138.724, 00 (Um milhão e cento e trinta e oito mil e setecentos e vinte e quatro reais ).

Leia-se:

GAMEDICAL LTDA ME, inscrito no CNPJ nº 23.121.810/0001-00, para os itens 01, 08, 12, 17, 21, 23, 36, 62, 70, 76, 82, 83 e 86, no valor total de R\$ 1.126.124, 00 (Um milhão e cento e vinte e seis mil e cento e vinte e quatro reais).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS. 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

LIDIANE MICHELLE NEVES FILGUEIRAS  
SECRETÁRIA-EXECUTIVA DE SAÚDE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUALARTIGO 61. PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a SOCIEDADE EMPRESÁRIA G.L. COMÉRCIO DE CONSULTORIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA-ME

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de medicina do trabalho para exercer as atividades da junta médica oficial do Município de Angra dos Reis, para atender aos servidores/empregados públicos da administração municipal direta e indireta, na forma do termo de referência e do instrumento convocatório.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 1993, e alterações.

PRazo: O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro)

meses, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no Boletim Oficial do Município, valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 11.700.000,00 (onze milhões e setecentos mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA Nº 20230244; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.2005.04.122.0204.2411.339 03964, FONTE DE RECURSO: 15000000 e NOTA DE EMPENHO: Nº 986, de 26/01/2024, no valor de R\$ 5.362.500,00 (cinco milhões, trezentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais).

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização da Secretária de Administração às fls. 622, constante do processo administrativo nº 2023047167, de 28/11/2023.

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2024. Folha 585

ANGRA DOS REIS. 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARCIA REGINA PEREIRA PAIVA  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUALARTIGO 61. PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e REALIZA FÊNIX E EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 003/2024/SUPJ ao CONTRATO Nº 169/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo de Prazo nº 003/2024/SUPJ ao Contrato nº 169/2023, referente à Contratação de empresa especializada para Obra de construção de piso emborrachado dos parquinhos infantis das praças: Praça Sebastião Martins Pimenta – Areal, praça Tarcila Cândido – Japuíba, e praça do posto de saúde do Campo Belo, no município de Angra dos Reis - RJ.

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 30 (trinta) dias, tendo início em 02/02/2024 e término em 02/03/2024.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma do art. 57, Incisos II, §2º da Lei nº 8.666/93

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através Relatório Técnico de fls 558 do Processo Administrativo nº 2022034648, datado de 14/09/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 31/01/2024

ANGRA DOS REIS, 31 DE JANEIRO DE 2024.

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO  
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E SUBSTITUTO**  
**PORTARIA Nº 013/2024**

O SECRETÁRIO DE EVENTOS, usando das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1412/2022, publicada em 16 de agosto de 2022, na Edição nº 1544 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando o que determina o Artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Designar o servidor **Jader Carlos da Lapa**, matrícula nº 30.571 e CPF nº 052.835.877-46, para acompanhar e fiscalizar, como titular a execução do Processo nº 2024002012, que tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, NA FORMA DE ASSOCIAÇÃO OU FUNDAÇÃO, EM CARÁTER DE APOIO CULTURAL, PARA DESFILE DE BLOCOS CARNAVALESÇOS DE RUA DE, NO MÍNIMO, 90 MINUTOS E MÁXIMO DE 120 MINUTOS, DURANTE A PROGRAMAÇÃO OFICIAL DO ANGRA EM ALTA - CARNAVAL ANGRA 2024, NO PERÍODO DE 7 A 13 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Designar o servidor **Júlio César Mesa Riquelme**, matrícula 27.189 e CPF nº 091.520.147-03, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, o descrito acima nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DE EVENTOS, 01 DE FEVEREIRO DE 2024

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO  
SECRETÁRIO DE EVENTOS

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024**  
**PROCESSO: 2024002012**  
**RELATÓRIO CLASSIFICATÓRIO**

Em 30/01/2024, reuniu-se a Comissão Especial de Avaliação e Fiscalização – CEAF, composta por: Jader Carlos da Lapa – Presidente, Conrado Lima Soares – Membro e Bruno Teixeira Marques Penteadado – Membro, para juntos analisarem as Propostas Técnicas e emitirem o Relatório de Classificação dos Selecionados, referente ao Chamamento em epígrafe; quando chegaram ao seguinte resultado:

|    | BLOCO                          | COTA | PONTUAÇÃO | VALOR         |
|----|--------------------------------|------|-----------|---------------|
| 1  | Da Carioca                     | A    | 100       | R\$ 10.000,00 |
| 2  | Da Malhação                    | A    | 100       | R\$ 10.000,00 |
| 3  | Do Reizinho                    | A    | 100       | R\$ 10.000,00 |
| 4  | Uns e Outros de Ladeira Abaixo | A    | 100       | R\$ 10.000,00 |
| 5  | Ki Merda é Essa                | A    | 96        | R\$ 10.000,00 |
| 6  | Acadêmicos do Caravelas        | A    | 91        | R\$ 10.000,00 |
| 7  | Quarta Sem Lei                 | A    | 91        | R\$ 10.000,00 |
| 8  | Da Nega...                     | A    | 89        | R\$ 10.000,00 |
| 9  | Reizinho - Mito                | A    | 86        | R\$ 10.000,00 |
| 10 | União da Ladeira               | A    | 85        | R\$ 10.000,00 |